



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Processo n.º 006

Exercício de 20 23

Nome: Oli S.A. - Em Recuperação judicial

Assunto: Serviço de Telefonia Fixa para o Prédio do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM  
PROTOCOLO Nº 006  
DATA 02 / 01 / 23  
[Signature]  
ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### MÉDIA DE CONSUMO

#### EXERCÍCIO 2023

**CONSIDERANDO** o valor consumido com o serviço de telefonia fixa (Oi/Telemar) da Câmara Municipal para o ano de 2022, na ordem de R\$ 3.489,61 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, sessenta e um centavo);

**CONSIDERANDO** uma redução das médias de consumo do serviço de telefonia fixa (Oi/Telemar), dos últimos 05 (cinco) anos, da Câmara na ordem de 4,61% (quatro inteiros, sessenta e um centésimos por cento), vislumbra-se uma projeção de gasto com serviço de telefonia fixa para o ano de 2023, no valor de R\$ 3.328,68 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais, trinta e oito centavos);

#### CONSUMO DOS ANOS ANTERIORES

ANO	CONSUMO R\$	VARIAÇÃO PARA O ANO SEGUINTE %
2018	4.275,72	(3,78)
2019	3.510,71	(8,97)
2020	3.745,01	8,13
2021	4.049,66	(13,83)
2022	3.489,61	-

#### PROJETA CONSUMO, CONFORME SEGUE:

ANO	CONSUMO R\$	MÉDIA DE CONSUMO %
2023	3.328,68	(4,61)

Recomenda-se o gasto com despesas de telefonia fixa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira  
Diretor de Controle Interno  
Matr.: 12/0146 GPC  
CRC: 113.078-O/5



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de telefonia fixa, serviço este indispensável às atividades cotidianas da Câmara Municipal de Bom Jardim.

*NStutz Amaral*

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

*autorizado em 02/01/23*

*CGP*

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2023.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão os serviços de telefonia fixa para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim.

### 2. OBJETO:

Serviço de telefonia fixa fornecido pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial para o prédio do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas e para a segurança do público em geral.

ITEM	MATERIAL
1	Prestação de serviços de telefonia fixa pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial para a Câmara Municipal de Bom Jardim

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Prestação de serviço de telefonia fixa pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial para a Câmara Municipal de Bom Jardim	Anual	R\$: 5.000,00

Caberá à Responsável por Serviços observar a realização dos serviços contratados, se estão sendo prestados de acordo com as especificações contidas neste Processo.

### 4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

O serviço será feito no Prédio da Sede da Câmara Municipal, situado à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09 às 12 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderada, ficando o fornecedor obrigado a nova realização do serviço.

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:**

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 5 (cinco) dia, contados da data de recebimento da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

### **7. PRAZOS:**

O serviço ocorrerá no momento solicitado pela contratante, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/4 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

### **9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

### **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **I – Responsabilidade da Contratada:**

- a) A Contratada terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste projeto;
- b) A Contratada terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante;
- c) A Contratada responsável pela realização do certame terá que substituir em até 48 horas (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- d) A Contratada responsável pela realização do certame terá que realizar novo serviço que não tenha sido realizado conforme as especificações durante o período de garantia/validade, em até 48 horas (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

#### **II – Responsabilidade da Contratante:**



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



- a) A Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços deverá informa imediatamente ao Chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço contratado.

### **11. FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 horas (quarenta e oito horas) da comunicação.

### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Inexiste qualificação técnica.

### **13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela Empresa Vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93.

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.**

III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

### **14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

Inexiste.

### **15. ENCERRAMENTO:**

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

### **16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Servidora: Nathalia Stutz Amaral  
Matrícula: 12/0180 GPC  
Cargo: Auxiliar Administrativo.

---

NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO TERMO DE REFERÊNCIA

### **17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:**

---

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 ( Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica )** no Valor de R\$286.946,00 ( Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais ), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



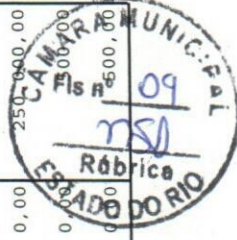
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidação	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 2 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidação	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL								
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
	GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS								
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	REGIME PRÓPRIO DE								
	PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS-								
	INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>									
	15000000-	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)								
<b>Resumo:</b>									
	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>									
	15000000-	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)								

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Certidão nº: 1167422/2023  
Expedição: 10/01/2023, às 13:18:29  
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0101296-30.2016.5.01.0009 - TRT 01ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região \* (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000867-53.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região \* (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0002809-10.2012.5.02.0018 - TRT 02ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0078900-90.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0000704-70.2011.5.04.0008 - TRT 04ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 149.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.535.764/0001-43  
**Razão Social:** O I S A  
**Endereço:** RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20230-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122713263922689882

Informação obtida em 10/01/2023 13:23:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 006/2023

Ementa: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA – EXCLUSIVIDADE – ESTIMATIVA VALOR ANUAL R\$ 5.000,00 – ART. 74, I DA LEI 14.333/21– INEXIGIBILIDADE - POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de continuidade do contrato de prestação de serviço de telefonia fixa junto à empresa OI S/A, para o ano de 2023.

É de se observar a inexistência de outra empresa que possa fornecer o serviço demandado neste Município, ou mesmo no Estado do Rio de Janeiro.

Informou positivamente o Setor Contábil sobre a existência de dotação orçamentária para o futuro empenho, sendo recomendado pelo Diretor de Controle Interno que o valor anual do serviço fosse estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

É a síntese dos fatos.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, I que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Como de conhecimento comum, o serviço de telefonia fixa, indispensável ao mister da Administração Pública, é prestado no Estado do Rio de Janeiro de forma exclusiva pela empresa Oi S/A.

A inexigibilidade de licitação possui aplicação obrigatória, mesmo porque, é materialmente impossível a realização do procedimento, não se configurando alvedrio do administrador, mas dever seu em não o realizar.

É importante asseverar, com espeque no entendimento acima esposado, que o caso em apreço não desvirtua a lisura da contratação, pois, em verdade, face à existência de fornecedor exclusivo, restará configurada, indubitavelmente, inexigibilidade de licitação, recomendando-se, destarte, a contratação direta da Administração Pública com a empresa fornecedora do serviço.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/4 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Observa-se que consta dos autos informação da média de consumo dos últimos cinco anos, sendo recomendado pelo Diretor de Controle Interno uma estimativa de gasto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

Pelo exposto, entende esta Procuradoria pela inexigibilidade, no caso em apreço, nos termos do Lei 14.133/2021 em seu art. 74, I, cabendo, contudo, à autoridade consultante a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023 .

Glieber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE – ART. 74, I, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 006/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**OBJETO:** Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, no Exercício Financeiro de 2023, das 02 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

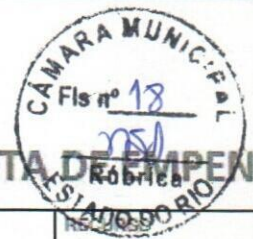
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000003/23 Estimativa	R\$ 00,00 Orçamentário
--	--	---------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR: 22875 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF 76.535.764/0001-43

LICITAÇÃO Inexigibilidade	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR 006/2023	EMISSÃO 02.01.23
------------------------------	--------	----------	------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 282.946,00	VALOR DO EMPENHO 5.000,00	SALDO ATUAL 277.946,00
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho Estimativo para Pagamento de Serviços de Telefonia Prestados à Câmara Municipal.	5.000,00	5.000,00

TOTAL GERAL	5.000,00
-------------	----------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 005/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.  
CNPJ: 00.000.000/0001-91


OBJETO: Pagamento de Tarifas Bancárias do Exercício Financeiro de 2023, da Conta Corrente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:  
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE – ART. 74, I, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 006/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, no Exercício Financeiro de 2023, das 02 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:  
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 006/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,

Considerando a inexigibilidade do processo,

Considerando o valor a ser utilizado,

Considerando o processamento do empenho por estimativa,

Considerando o contrato assinado e a publicação,

Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para pagamento de serviços de telefonia fixa da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 21 de junho de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC